



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI 004/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA- MG, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DO MORRO DA GARÇA, ESTADO DE MINAS GERAS, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Orgânica Municipal, **APROVA**, eu **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica acrescentado no art. 3º da Lei Municipal nº 737/2020, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º-.....(..)

§ 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir fontes de recursos não previstas nas dotações orçamentárias do orçamento fiscal de 2021.

§2º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentarias, cujas fontes foram incluídas pela autorização prevista nesta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada na LOA 2021, não incidindo no cômputo previsto no caput do art. 3º da LOA 2021.”

Art. 2º- Os de mais dispositivos da Lei Municipal nº 737/2020 ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetivação da despesa.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 18 de março de 2021.


Apolo Dias Sampaio

Vereador - Presidente